



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 25484/2025

Processo Número: 48163/2025 | Data do Protocolo: 19/11/2025 16:15:30



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340033003800320035003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine aos órgãos competentes a elaboração de estudos e adoção de providências que permita a conversão em pecúnia dos períodos de licenças-prêmio adquiridos e não usufruídos pelos servidores públicos civis em efetivo exercício na Secretaria da Educação, que requererem aposentadoria voluntária, compulsoriamente ou por tempo de contribuição com proventos proporcionais.

JUSTIFICATIVA

A licença-prêmio é um direito estatutário assegurado aos servidores públicos e militares do Estado de São Paulo, previsto no artigo 209 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968. No entanto, muitos servidores da Educação não conseguem usufruir desse benefício devido à prevalência do interesse público, resultando em prejuízo a seus direitos estatutários.

Considerando que a não fruição da licença-prêmio pode resultar em perda de direitos, é imperativo tomar medidas para garantir a valorização e o reconhecimento do esforço desses profissionais.

Dessa forma, é de suma importância a conversão da licença-prêmio não usufruída em pecúnia, garantindo que os servidores da Educação sejam resarcidos pelo não exercício desse direito, desde que comprovada a impossibilidade de fruição por motivos de interesse público.

Diante do exposto, solicito que Vossa Excelência determine a regulamentação da conversão da licença-prêmio não usufruída em pecúnia, assegurando aos servidores da Educação o direito a esse benefício e promovendo a valorização desses profissionais essenciais para o Estado de São Paulo.

A medida proposta visa garantir a justiça e a equidade, reconhecendo o esforço e a dedicação dos servidores da Educação que, por motivos de interesse público, não puderam usufruir da licença-prêmio a que tinham direito.

Sala das Sessões, em

Major Mecca



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360037003500360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Major Mecca** em 19/11/2025 14:50

Checksum: **1F1112318F41FC9913C8EBC43486B3F210B566C65D22A0AC215B0E6681E28527**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360037003500360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.